MEMORANDO E ENCAMINHAMENTO INTERNO

De: Setor de Engenharia e Arquitetura

Para: Sr. Evandro Luis Lenhart – Agente de Contratação

Assunto: Esclarecimentos técnicos e encaminhamento de manisfestação acerca de Impugnação ao Edital – Concorrência Eletrônica nº 004/2026 de obras e serviços de Construção da PONTE DUQUE DE CAXIAS na Estrada Albino Pedro Giehl.

Às vistas da IMPUGNAÇÃO recebida no Portal de Compras Públicas pela empresa DG PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, referente à contratação de obras e serviços de Construção da PONTE DUQUE DE CAXIAS na Estrada Albino Pedro Giehl – Concorrência Eletrônica nº 004/2026 e em atenção à solicitação do Setor, apresentamos os devidos esclarecimentos técnicos.

Inicialmente, este setor solicitou MANIFESTAÇÃO TÉCNICA formal aos engenheiros responsáveis pelo projeto executivo, Engenheiro Egomar Antônio Grazziolla e Engenheiro Luís Antonio Chanan da empresa C & F Serviços de Engenharia e Arquitetura LTDA, com o objetivo de obter esclarecimentos detalhados quanto aos questionamentos técnicos e as abordagens trazidas pela empresa impugnante.

Com base nas justificativas apresentadas e no parecer técnico emitido pelos projetistas, este setor procedeu com análise da documentação, e após a verificação, julgamos sanados os questionamentos que envolviam o projeto executivo e a planilha orçamentária, sendo adotadas medidas corretivas e de ajustes:

- Ajustes de quantitativos que apresentavam divergências pontuais em relação ao memorial descritivo;
- Detalhamento e consolidação das justificativas técnicas referentes aos quantitativos e volumes que serão utilizados na execução da obra;
- Apresentação de nova composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), sendo ele revisado e ajustado no percentual referente ao ISS, para a porcentagem de 3,00%, conforme o Código Tributário do município.

Diante do exposto, este setor DEFERE a manifestação técnicas e as correções

enviadas pelos engenheiros, validando as alterações dos próprios responsáveis pelas informações de projeto técnico, bases de referências para Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e volumes utilizados.

Sendo assim, encaminhamos o presente processo, com o Parecer Técnico e as novas documentações retificadas em anexo, para que o Setor de Licitações possa dar andamento legal ao julgamento de impugnação e às republicações e adequações necessárias para o certame.

Mato Leitão, 10 de setembro de 2026.

NATALIA RECKZIEGEL
Arquiteta e Urbanista CAU A 94400-9

LUCAS ARIEL SCHWAICKHARDT
Engenheiro Civil CREA RS 227090

LISANDRE MARIA THOMAS
Setor de Tributos

PARECER TECNICO

EDITAL: nº 161, de 31 de julho de 2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 158/2026

OBJETO: Construção de ponte sobre o Arroio Grande, na Estrada Albino Pedro Giehl

Seguem abaixo alguns esclarecimentos a respeito da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL apresentada pela empresa DG PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

A empresa C & F SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., representada pelos profissionais Eng. Egomar Antônio Grazziolla e Eng. Luís Antonio Chanan, foi responsável pela elaboração dos projetos e da orçamentação da obra supracitada. A empresa foi contratada, em caráter emergencial, em 04/11/2025, com o objetivo de atender às demandas do Município para participação no Chamamento Público para Habilitação de Projetos em Procedimento de Manifestação de Interesse – Programa Conexões RS (Processo Eletrônico nº 25/2600-0000510-2), promovido pelo Estado do Rio Grande do Sul.

O prazo estabelecido para a entrega de toda a documentação se encerrava em 14/11/2025, sendo que os projetos e demais documentos técnicos foram entregues em 10/11/2025 permitindo que o município tivesse tempo hábil para finalizar a documentação que competia ao município emitir para complementar as solicitações do edital. Dessa forma, toda a documentação técnica necessária foi apresentada dentro do prazo estabelecido à Comissão Especial Permanente, constituída pelo Estado do Rio Grande do Sul para análise e avaliação dos projetos.

A referida Comissão procedeu à análise da documentação apresentada e aprovou o projeto sem a apresentação de questionamentos ou solicitações de complementação. Até o presente momento, o projeto apresentado encontrava-se em conformidade com as solicitações e exigências estabelecidas no edital, e tendo sido avaliado pela Comissão Especial Permanente acreditava-se estar em condições de apresentar condições necessárias as empresas formularem suas propostas, e de forma nenhuma houve a intenção de omitir informações ou prejudicar a plena execução da obra.

Ressalta-se, entretanto, que o caráter emergencial da contratação não exime a empresa contratada da responsabilidade pela elaboração de projetos e orçamentos que atendam às normas técnicas, à legislação vigente e aos demais requisitos aplicáveis às obras públicas. Todavia, é igualmente importante considerar que o prazo disponibilizado para a elaboração de um projeto com a complexidade e as características da obra em questão foi extremamente reduzido. Em razão desse prazo exíguo, algumas inconsistências pontuais entre os elementos do projeto e a planilha orçamentária

tornaram-se posteriormente evidentes, razão pela qual estes profissionais assumem a responsabilidade pelas informações técnicas e orçamentárias originalmente fornecidas.

Cabe destacar, ainda, que cada empresa possui metodologia própria para a elaboração de orçamentos, especialmente no que se refere à composição dos custos dos serviços, os serviços são **previstos**. As bases de dados e referências orçamentárias disponíveis, embora constituam importantes ferramentas para a elaboração dos orçamentos, mas nem sempre contemplam integralmente todos os serviços necessários à execução de uma determinada obra, além do fato de que tais serviços somente se farão necessários ou não, na hora de sua realização.

Em obras especificas, tais como pontes, a base de referências existe é insuficiente e torna-se necessária a elaboração de composições de custos específicas para serviços não contemplados nas planilhas referenciais, sendo que não existe, necessariamente, uma metodologia única e padronizada para a elaboração dessas composições. Dessa forma, cabe ao responsável pela elaboração do orçamento definir os critérios técnicos e os parâmetros utilizados para **prever** tais serviços, assumindo a responsabilidade pelas composições e informações apresentadas.

DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS NA IMPUGNAÇÃO

Em conjunto com a municipalidade e com o objetivo de assegurar condições adequadas para a execução da obra, promover maior clareza dos elementos técnicos e preservar a livre concorrência entre as empresas interessadas, foram realizados ajustes no projeto e na planilha orçamentária. No que se refere aos pedidos apresentados pela empresa na página 7 do documento de impugnação do edital, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

3 – Administração Local e Canteiro de Obras

A empresa solicita a inclusão do item referente à Administração Local. Esclarece-se que o referido item foi incluído na planilha orçamentária por meio de composição própria, elaborada com base em critérios técnicos compatíveis com as características da obra. Ressalta-se que cada empresa possui uma realidade específica quanto ao quadro de profissionais envolvidos na execução dos serviços, bem como quanto à organização das equipes, jornadas de trabalho, atribuições e demais aspectos relacionados à administração da obra. Dessa forma, a composição foi elaborada de maneira genérica, permitindo que cada empresa dimensione sua estrutura administrativa de acordo com sua própria metodologia de execução.

Quanto ao canteiro de obras, foram contemplados na planilha os itens necessários à sua adequada instalação e funcionamento. As despesas relacionadas à manutenção e aos custos indiretos do canteiro encontram-se contempladas no BDI da obra, conforme os critérios adotados para a composição orçamentária.

4 – Volume de Escavação

Na Prancha 6, encontra-se indicado o volume de 323,00 m³, correspondente às escavações necessárias no entorno da estrutura existente e à execução das fundações da nova obra.

Na planilha orçamentária, especificamente no item 2.2.1, consta o volume total de 363,00 m³, a diferença entre os valores decorre da inclusão de 40,00 m³ referentes às escavações necessárias para a execução das ensecadeiras. Os respectivos quantitativos e critérios de cálculo encontram-se demonstrados na memória de cálculo constante da planilha PLQ.

5 – Chumbadores

O item referente aos chumbadores foi revisado e corrigido, sendo incluída na composição a mão de obra necessária à execução dos serviços de limpeza dos furos, aplicação da resina e instalação dos chumbadores.

Também foram realizados os devidos ajustes na prancha e no memorial descritivo, especificando que os chumbadores deverão ser executados com aço de diâmetro 20 mm, a informação do uso de chumbadores de aço de diâmetro 25mm estava erroneamente indicada na prancha e no memorial.

6 – BDI

O percentual referente ao ISS considerado na composição do BDI foi revisado e ajustado para 3,00%, adequando-se o cálculo do BDI às condições tributárias consideradas para a obra. O valor final do BDI conforme planilha anexa resultou em 21,62%.

8 – Aterro

Com relação à execução do aterro da ponte, na data de elaboração dos projetos, o Município dispunha de jazida devidamente legalizada para o fornecimento do material necessário à execução do aterro. Dessa forma, caberia à empresa executora a extração, a carga e o transporte do material até o local da obra, bem como a execução do corpo do aterro e sua adequada compactação. Entretanto, transcorridos aproximadamente 10 meses desde a elaboração do projeto, o Município informou que o material disponível na referida jazida foi utilizado na execução de outras obras, não havendo, portanto, disponibilidade para o fornecimento do material inicialmente previsto. Diante dessa situação, a solução adotada para a execução do aterro da ponte consiste em manter, na medida do possível, a solução prevista inicialmente, utilizando-se o material proveniente da demolição da ponte antiga, acrescido do material resultante das escavações necessárias à execução da nova estrutura, desde que este apresente características adequadas para utilização no aterro. O volume remanescente necessário à complementação do aterro deverá ser suprido com material de saibro, a ser adquirido em jazida particular devidamente legalizada. Caberá à empresa executora a responsabilidade pelo transporte desse material até o local da obra, bem como pela

execução do corpo do aterro, incluindo o lançamento, espalhamento, regularização e a devida compactação, de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas para a execução da obra.

gov.br Documento assinado digitalmente
EGOMAR ANTONIO GRAZZIOLLA
Data: 09/09/2026 16:42:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br